



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.783, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Altera o artigo 2º do Decreto nº 2681, de 18 de dezembro de 2014 e artigo 1º do Decreto nº 2733.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Prorroga o prazo citado no artigo 2º do decreto 2681 de 18 de dezembro de 2014 e artigo 1º do Decreto 2733 de 23 de março de 2015 estendendo para o período de 12/06 a 03/08 para o empresário que está explorando o comércio no local e tenha atendido todas as demais condições do decreto supra mencionado.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de Junho de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos